

Rejeição 210: IE do destinatário inválida

Rejeição: 210

Descrição: IE do destinatário inválida

Quando for emitida uma NF-e e a Inscrição Estadual do destinatário (IE) for inválida, será retornado a rejeição "210 - IE do destinatário inválida".

Os erros podem estar associados ao tamanho do código da IE que deve ser entre 2 e 14 caracteres numéricos, posicionamento errado de alguns números ou o dígito verificador incorreto.

Exemplo hipotético:

Na emissão de uma NF-e cujo destinatário possui a IE "0123456789", o sistema ERP, ao gerar o documento pode suprimir o zero (0) à esquerda, e na Sefaz a IE do destinatário chega com o valor "123456789", inválido. Outra situação seria a inversão de números da IE, no caso onde a IE correta seria o valor "0123456789", mas no documento enviado a Sefaz a IE está com o valor "0123456798".

Veja regra de validação da Sefaz:

image 1652969477992.png

Ação Sugerida:

Verificar se o Estado/Endereço do cliente está correto e realizar a consulta da Inscrição Estadual.

Correção:

Deve-se verificar a Inscrição Estadual informada para o destinatário.

Se o código da IE iniciar com o número zero (0) e for observado que este foi suprimido, deve-se entrar em contato com o suporte do ERP para verificar o problema.

Outra alternativa é consultar a IE informada:

1) no site do SINTEGRA - <http://www.sintegra.gov.br/>

image 1652971146238.png

2) No Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC) - <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfe/Ccc>

[image-1652971193764.png](#)

Após a correção, basta reenviar a NF-e para a Sefaz.

Revision #4

Created 19 May 2022 08:05:43 by ProjetosD

Updated 6 January 2025 13:58:21 by ProjetosD